



EDITAL Nº 09/2019 CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

PEDRO MARTENDAL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO ACT**:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de Fonoaudiólogo, com intuito de complementar o quadro de profissionais da Equipe Multidisciplinar, em decorrência da licença maternidade da servidora Gabriela da Silva Freitas, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 01/08 a 19/12/2019.

Art. 2º. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, no dia 29/07/2019, as 10h00m, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

- I - Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- II - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso superior na área, comprovando o término da atividade acadêmica;
- IV - Carteira de inscrição no Conselho respectivo;
- V - Cópia de cursos de especialização (Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) na área, caso tenha;
- VI - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação, realizados no período de 2015 a 2019.

Art. 3º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 4º - Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

- 1 - Maior titulação;
- 2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 3 - Maior idade.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará este edital no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação e a escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados.

Art. 6º. O candidato selecionado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal e assumir o cargo.

Art. 7º. Para a contratação o candidato precisa ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, comprovada mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato selecionado;

Art. 10º - O presente edital terá validade para o ano letivo de 2019.

Art. 11º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de julho de 2019.

PEDRO MARTENDAL

Prefeito Municipal